Lei nº 3.257 de 04 de março de 2009.
Autoria: Walker Antônio R. de Queiroz

"Dá denominação a Plataforma de Hortifrutigranjeiro".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a Plataforma de Hortifrutigranjeiro de Benedito de Araújo Melo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal